Procedimento:	Credenciamento - Chamamento Público nº 002/2026
Processo Adm.:	nº 1034/2026
Processo Licitatório:	nº 045/2026
Objeto Geral:	Prestação de serviços especializados de assistência técnica pericial

Ata de Reunião e Deliberação da Comissão de Contratação

Ao 22 dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (08/07/2026), as 09:00 hr, reuniram-se na sala de sessões de licitação da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Porto Alegre, nº 350, Jardim Santa Rita, os membros da Comissão de Contratação formalmente designados pela Portaria nº 22.772, de 16 de junho de 2025, os servidores Bruno Cezar Rosselli Medri, Cecília Henriqueta Sinibaldi Azadinho Miranda e Liliane Cristina Silva dos Santos. O propósito da presente sessão consistiu na análise dos documentos complementares de habilitação da empresa proponente PERICIA MAPR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.960.354/0001-19, protocolada 09/07/2026, bem como, análise jurídica, fiscal e técnica pormenorizada dos documentos de habilitação e da proposta mercadológica ofertada pela empresa proponente MULTIMED CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.857.530/0001-47, protocolada em 29 de junho de 2026, **visando especificamente ao credenciamento para os Itens 01, 02 e 04 do termo de Referência.**

Iniciados os trabalhos de verificação por esta Comissão de Contratação, amparada pelas competências conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, constatou-se que a documentação complementar apresentada pela empresa PERICIA MAPR LTDA. É suficiente para preencher todos os requisitos de habilitação.

Ato seguinte passou-se a analisar os documentos da empresa MULTIMED CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA onde ficou constatado que atinente à Habilitação Jurídica com Contrato Social protocolado junto a JUCESP, à Prova de Inscrição no CNPJ (Situação Cadastral Ativa), não havendo mais nenhum documento de habilitação nem as Declarações Obrigatórias de regularidade perante o trabalho de menores, assinada digitalmente pelo sócio administrador, em dissonância com os ditames editalícios. No âmbito da regularidade fiscal, não foi apresentada nenhuma documentação.

Ademais, o Catálogo Técnico e a Proposta de Honorários apresentados alinharam-se substancialmente ao escopo de serviços demandado pela municipalidade (Itens 01- Assistência Técnica Pericial de Engenharia, 02 - Assistência Técnica Pericial de Engenharia - Insalubridade e Periculosidade e 04 – Assistência Técnica Pericial Médica – Especialidade Clínica Geral).

Processo 5465/2026. Assinado por 3 pessoas: CECILIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO, BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI e LILIANE SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4FA50F65D2EA4F41B21D9537B771D472

Não obstante a apresentação da DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA", a análise estrita e cruzada da documentação **evidenciou irregularidade de vício formal na comprovação da qualificação técnica** para atuação.

No que tange à Qualificação Técnica e Prova de Atuação (Subitem 9.21 do Edital), esta Comissão procedeu a uma avaliação criteriosa e individualizada por item pretendido:

Quanto ao Item 04 (Assistência Técnica Pericial Médica - Clínica Geral): O requisito de capacidade técnica do profissional restou devidamente satisfeito através da Certidão Judicial oficial expedida em 08/07/2026 pelo Cartório do 1º Ofício Judicial da Comarca de Santa Fé do Sul/SP, atestando a efetiva atuação e nomeação habitual do médico e sócio-administrador Dr. MÁRIO AUGUSTO BEZERRA COSTA (CRM-SP nº 155.568) em dezenas de perícias judiciais desde o ano de 2015 . **Ocorreu, contudo, a pendência formal de apresentação da Certidão de Registro junto ao CREMESP.**

Quanto aos Itens 01 e 02 (Assistência Técnica Pericial de Engenharia): A Comissão identificou inconformidade insanável na comprovação trazida aos autos. A empresa instruiu o pleito apenas com um Recibo de Protocolo de Peticionamento Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo (Foro de Urânia/SP, Processo nº 1000731-44.2024.8.26.0646), referente ao sócio e Engenheiro Sr. LUÍS FELIPE ALMEIDA NUNES (CREA-SP nº 5.070.392.538). **O referido recibo limita-se a atestar a entrega de arquivos digitais em processo judicial de terceiro, sem apresentar a cópia do laudo pericial, parecer ou certidão explicativa que especifique o teor do trabalho técnico**. Desse modo, restou descumprido o disposto nos subitens 9.21.2.1 e 9.21.2.2 do Edital, visto ser impossível verificar se a atuação do profissional abrangeu a análise de critérios previdenciários de atividade especial (exigência do Item 01) ou a avaliação de adicionais de insalubridade e periculosidade (exigência do Item 02). Adicionalmente, também não foram colacionadas as Certidões de Registro do profissional e da Pessoa Jurídica perante o CREA-SP.

Diante do exposto, e em estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e ao formalismo moderado estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação delibera por:

1) quanto a empresa **PERICIA MAPR LTDA.** ser declarada **HABILITADA e CREDENCIADA;**

2) quanto a empresa **MULTIMED CLINICA DE ESPECIALIDADES LTDA:**

a) **INDEFERIR O CREDENCIAMENTO da empresa MULTIMED CLÍNICA DE ESPECIALIDADES LTDA** para os Itens 01 e 02 (Engenharia), ante a ausência de comprovação de aptidão técnica específica e compatível com a matéria dos respectivos objetos;

b) **CONCEDER O PRAZO SANEADOR DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, com fulcro na Lei Complementar nº 123/2006 e no Art. 12 da Lei nº 14.133/2021, para que a proponente apresente a documentação de regularidade fiscal, trabalhista, certidão de falência, declarações editalícias e a Certidão de Registro no CREMESP, com vistas à regularização do credenciamento exclusivo para o Item 04 (Medicina) e demais documentos de comprovação de aptidão técnica específica e compatível com a matéria dos respectivos objetos para os Itens 01 e 02 (Engenharia) e Registro do profissional e da Pessoa Jurídica perante o CREA-SP.

Processo 5465/2026. Assinado por 3 pessoas: CECILIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO, BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI e LILIANE SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4FA50F65D2EA4F41B21D9537B771D472

Assinaturas e Encerramento

Bruno Cezar Rosselli Medri
Comissão de Contratação
Membro

Cecília Henriqueta Sinibaldi A. M. Miranda
Comissão de Contratação
Membro

Liliane Cristina Silva dos Santos
Comissão de Contratação
Membro

Processo 5465/2026. Assinado por 3 pessoas: CECILIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO, BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI e LILIANE SANTOS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/publico/assinaturas/4FA50F65D2EA4F41B21D9537B771D472

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS
RUA PORTO ALEGRE, Nº 350 - JARDIM SANTA RITA - CNPJ: 47.842.836/0001-05
FERNANDOPOLIS/SP - CEP 15.610-024
FONE: (17) 3465-0150

CÓDIGO DE ACESSO
4FA50F65D2EA4F41B21D9537B771D472

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: CECILIA HENRIQUETA SINIBALDI AZADINHO em 23/07/2026 09:44:45
  CPF:***.***-.998-02
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT
- Assinante: BRUNO CEZAR ROSSELLI MEDRI em 23/07/2026 10:32:36
  CPF:***.***-.518-64
  Certificadora: ICP-BRASIL - AC SYNGULARID MULTIPLA
- Assinante: LILIANE SANTOS em 23/07/2026 10:33:30
  CPF:***.***-.688-12
  Certificadora: MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://fernandopolis.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/4FA50F65D2EA4F41B21D9537B771D472